



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO à contratação do serviço de assinatura do jornal impresso “A Palavra” pelo processo de inexigibilidade relacionada ao documento de formalização de demanda em anexo.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caçapava do Sul, 07 de janeiro de 2024.

Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul